



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84690-000



**LEI Nº 647/98**

**DATA: 20 de abril de 1.998.**

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cruz Machado- Estado do Paraná, aprovou, e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel urbano de nº 07(sete) da Quadra 16(dezesseis) do Loteamento Vila Cecília Otto, com a área de 480,34(Quatrocentos e oitenta metros e trinta e quatro décimos quadrados), de propriedade do Sr. Henrique Otto, conforme matrícula nº 12.652, do Registro de Imóveis, Hilário Clivatti, pelo valor de até R\$ 3.000,00(Três mil reais)**

**Artigo 2º - O referido imóvel foi destruído pelo Município, com a extração do saibro, para cascalhamento das estradas Municipais.**

**Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 20 de abril de 1.998.**

  
**EUGÊNIO CHARNOBAY**  
Secretário Administrativo

  
**RICARDO WIERZBICKI**  
Prefeito Municipal